



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 399/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 12.246/2020**, referente aos **Contratos nº 158 e 160/2020**, que tem por objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios (Café e Açúcar)**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, celebrados com as empresas **Vicente Viera da Costa Comércio de Mercadorias EIRELI e DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos LTDA**, nos valores globais de **R\$ 5.405,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinco reais)** e **R\$ 8.979,40 (Oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, respectivamente, originários das **Atas de Registro de Preços nº 06 e 07/2020**, relativa ao **Pregão Eletrônico SRP nº 073/2020-SEGEP**, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, **declara ainda, que o processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas e externas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência à realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno